



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 45/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 2 de maio de 2023

Ementa: Designa os Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, define gratificação para o pregoeiro, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul - CRMV-RS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV-RS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 43, de 02 de maio de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instrumentos de valorização dos empregados encarregados pelas funções relativas às licitações, em virtude de atribuições e responsabilidades que excedem os cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **Felipe Moreira Silva, matrícula CRMV-RS nº 32**, para exercer as atribuições de agente de contratação e pregoeiro.

§ 1º Pelo exercício de suas funções, o Pregoeiro receberá uma gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

§ 2º A gratificação a que se refere o *parágrafo anterior* deste artigo se constitui como vantagem transitória e não será, sob qualquer hipótese, incorporada aos vencimentos ou proventos do empregado.

Art. 2º - Designar a servidora efetiva **Amanda Oliveira Amaral, matrícula CRMV-RS nº 44**, para exercer as atribuições de agente de contratação e pregoeira substituta, nos casos de afastamento e impedimentos legais ou regulamentares do titular.

§ 1º Quando em substituição, a agente de contratação e pregoeira substituta fará jus à gratificação descrita no § 1º do artigo anterior.

§ 2º O exercício efetivo da substituição a que se refere o caput desse artigo não é cumulável com as atividades de equipe de apoio.

Art. 3º - Designar como Equipe de Apoio os seguintes servidores:

- I - Amanda Oliveira Amaral, matrícula CRMV-RS nº 44
- II - Auricélia Flores da Silva, matrícula CRMV-RS nº 50
- III - Elias Ferreira da Silva, matrícula CRMV-RS nº 69
- IV- Izabel Cristine Lopes, matrícula CRMV-RS nº 68

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Portaria CRMV-RS nº 23 de 07 de março de 2022.

Art. 5º - Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência .

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS nº 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 02/05/2023 13:59:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140879

Código de Autenticação: 46c649817a



Rua Ramiro Barcelos, 1793, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006